



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019 CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SE E A EMPRESA MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME.

Aos 09 (nove) dias do mês de Junho do ano de 2021, o **Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes/Se**, com endereço à Av. Senador Leite Neto, nº. 80, Centro, Nossa Senhora de Lourdes/Se, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.512.469/0001-26, representado pela sua Secretária Municipal, a Sra. **ELIZABETE MORAIS LIMA NETA**, brasileira, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME**, localizada à Rua João Dias Moraes, nº 141, Lote 14 Res Horto do Carv., Zona de Expansão, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.031.370/0001-82, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. David Bruno Nunes Santos, RG nº 30178088 SSP/SE e inscrito no CPF nº 014.501.055-48, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2019**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, aos 09 (nove) dias do mês de Junho de 2021.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente **TERMO** reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar do Contrato nº. 30/2019 a Cláusula Quinta - Prazo Contratual, prorrogando seu prazo por períodos iguais, que consequentemente altera o valor da Cláusula Terceira - Do Preço do Contrato, conforme abaixo:

CLAÚSULA QUINTA – DO PRAZO CONTRATUAL

Fica acrescido a duração do contrato, já alterado, por mais 06 (seis) meses e dependendo das necessidades será estendida uma prorrogação, mediante Termo Aditivo, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, em conformidade com o Art. 57, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

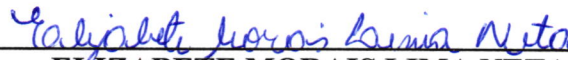
Pela prorrogação do prazo, conforme acima descrito, fica acrescido o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), modificando anteriormente o valor global contratado, para R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

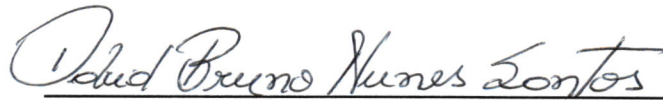
Nossa Senhora de Lourdes (Se), 09 de Junho de 2021



ELIZABETE MORAIS LIMA NETA

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

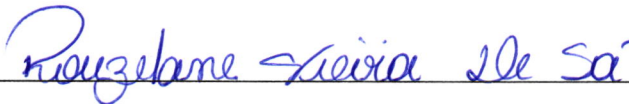


David Bruno Nunes Santos


MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI-ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG Nº. 2.183.971-0



RG Nº. 3.506.104-9